PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

21

Of. 591/77. Cambará em, 28 de novembro de 1.977.

Excelentíssimo Senhor
ALVARO AVILA SANCHES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PARANÁ

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 046/77, para a sua devida apreciação e votação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

Estado do Paraná

3

PROJETO DE LEI Nº.046/77.

SUMULA.-Autoriza o chefe do Peder Executivo Municipal a efetuar a DOAÇÃO de uma área de terras ao senhor NORBERTO SCOLANZI, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo - Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma área de - terras medindo 105 x 30 metros, perfazendo um total de - 3150 metros quadrados, no imóvel desta Prefeitura localizado entre o Cemitério e o Matadouro Municipal à NORBERTO SCOLANZI, com a finalidade de construir uma Industria de Beneficiamento de Madeiras e dependências.

Art.2º.-A doação do terreno acima mencionado no artigo 1º da presente lei, será destinado somente - para a finalidade de ser construida uma industria de - Beneficiamento de Madeiras e demais dependências da mesma, não podendo portanto, ser utilizada para fins diferente.

Art.3º.-Fica estipulado o prazo de até 1 - (hum) ano, para que o senhor NORBERTO SCOLANZI efetue a construção da referida Industria e demais dependências, e se não o fizer dentro do prazo estipulado, o terreno - objeto da presente lei será revertido aos próprios da - Municipalidade.

Art. 4º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade - de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 1977.

Sebastião Pereira da Silva.
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
EST. DO PARANA

Encaminhe-se às Comissões de - Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Em 28 /novembro / 1977.

Presidente

-

1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 046/77, que tem por finalidade solicitar desse Legislativo autorização para efetuar a DOAÇÃO de um terreno ao senhor NORBERTO SCOLANZI, com a finalidade de ser construida uma Indústria de Beneficiamento de Madeira e demais dependências pertinentes a mesma.

Senhor Presidente e Senhores Edís, tendo em vista a grande premência em instalação de Indústrias em nossa cidade, o que virá beneficiar o nosso Município, tanto na parte de arrecadação como também em serviços de mão de obra, o que tanto necessita a nossa cidade, ou seja o povo de nossa Comuna, torna-se necessário, que efetuamos a DOAÇÃO DO REFERIDO TERRENO, para que seja concretizado aquele nosso sonho.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, em 28 de novembro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EST. DO PARANÁ